

PORTARIA Nº 361/2018

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA O PROGRAMA “EDUCAR NO VERÃO” PARA O ANO DE 2019 NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, Lei Municipal nº 7508/2007, Resolução nº 001/2017 do Conselho Municipal de Educação e legislação complementar,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa “Educar no Verão” será desenvolvido no período de 07 a 31 de janeiro de 2019, de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas nos grupos 3, 4, 5 e 6 da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, para o ano de 2019, cujos pais e/ou responsáveis legais estejam trabalhando no mês de janeiro de 2019.

§ 1º. O atendimento às crianças dar-se-á no período de 08 a 30 de janeiro de 2019.

§ 2º. Os profissionais farão planejamento coletivo e avaliação do programa nos dias 07 e 31 de janeiro de 2019, em período integral.

§ 3º. O atendimento decorrente do Programa “Educar no Verão” **não garantirá** a matrícula para o ano de 2019 na Unidade Polo.

Art. 2º. O atendimento do Programa “Educar no Verão” acontecerá em 8 (oito) Unidades Polos, abaixo relacionadas.

REGIÕES	UNIDADES POLO
Centro	1. NEIM Almirante Lucas Alexandre Boitex 2. NEIM Waldemar da Silva Filho
Continente	3. NEIM Nagib Jabor
Leste	4. NEIM Lausimar Maria Laus
Norte	5. NEIM Gentil Mathias 6. NEIM Clair Gruber Souza

Sul	7. NEIM Poeta Cruz e Sousa 8. NEIM Diamantina Bertolina da Conceição
------------	---

Art. 3º. O sistema estará disponível para inscrição a partir das 13h do dia 12/11/2018 até às 18h do dia 19/11/2018.

Art. 4º. Para concorrer à vaga para o Programa “Educar No Verão”, as famílias interessadas deverão participar do processo de **INSCRIÇÃO ONLINE**. O processo de inscrição dar-se-á em duas etapas distintas e complementares:

§ 1º. A primeira etapa será realizada pela internet, sendo que os pais ou responsáveis legais da criança deverão acessar o site da Prefeitura Municipal de Florianópolis: <http://www.pmf.sc.gov.br>, no ícone **EDUCAÇÃO INFANTIL 2019: PROGRAMA EDUCAR NO VERÃO:**

- I- Utilizar o número de matrícula da criança para acessar o cadastro;
- II- Escolher a unidade de opção pretendida;

§ 2º. A segunda etapa do processo de inscrição deverá ser realizada na Unidade Polo pretendida pelos pais ou responsáveis, sendo que, para **concluir** a inscrição, a família deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia da documentação abaixo, até as 16h do dia 20/11/2018:

- I- Declaração do (s) empregador (es) com a comprovação de trabalho durante o mês de janeiro do pai e mãe e/ou responsável legal;
- II- Declaração sobre a composição e renda familiar, conforme descrito no anexo II;
- III- Carteira de trabalho e comprovante de Rendimento Bruto de todos os adultos que residem com a criança, conforme descrito no anexo I; (caso no contracheque constar valores referentes a décimo terceiro salário e/ou 1/3 de férias, estes deverão ser descontados da renda bruta);

§ 3º. A Unidade Educativa irá confirmar o cadastro, juntamente com a família para finalizar a inscrição, disponibilizando, ao final, o comprovante do processo. Somente após a entrega do mesmo, a inscrição estará concluída.

§ 4º. Após o término do período de inscrição, tomando como referência as informações preenchidas no cadastro, o Sistema SIGEducação fará automaticamente uma classificação gerando a listagem das crianças inscritas, de acordo com número de vagas disponíveis em cada Unidade Educativa.

§ 5º. Caso o número de inscrições supere a capacidade de atendimento da Unidade Educativa, fica estabelecido, para a seleção das crianças, o critério de menor renda *per capita*.

Art. 5º. A divulgação do resultado das crianças selecionadas e da Lista de Classificação acontecerá no dia 27/11/2018 nas Unidades Polos e no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Art. 6º. A criança que não comparecer à Unidade Educativa até o dia 10 (dez) de janeiro de 2019, bem como aquela que apresentar 02 (dois) dias consecutivos de faltas, sem apresentação de justificativa por escrito ou atestado médico ao Diretor da Unidade Polo, perderá o direito à vaga, sendo substituída por outra criança, observando-se a classificação da Lista de Classificação.

Art. 7º. A Unidade Polo de Educação Infantil ficará sob a responsabilidade de um (a) Diretor (a), que coordenará todas as atividades.

Art. 8º. O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa “Educar no Verão” será das 8h às 18h, quando em período integral, e das 8h às 13h ou das 13h às 18h, quando em período parcial.

Art. 9º. As atividades do Programa “Educar no Verão” serão desenvolvidas por profissionais do quadro do magistério, do quadro civil e serviços de apoio.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de outubro de 2018.

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme segue:

1. Trabalhadores assalariados:
 - a) Comprovantes de rendimentos: contracheques ou recibos devidamente assinados e atualizados, até três meses anteriores a inscrição.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

2. Trabalhador autônomo ou trabalhador informal:
 - a) Declaração (modelo Anexo III) informando o tipo de atividade que realiza, local de trabalho e a renda média dos últimos 3 (três) meses. Esta declaração, assinada pelo declarante, deve vir acompanhada da assinatura de uma testemunha.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

3. Aposentados ou pensionistas:
 - a) Comprovante de proventos do último pagamento ou diretamente do posto de atendimento do INSS ou extrato bancário.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

4. Desempregados (inclusive donas de casa):
 - a) Declaração (modelo anexo III- Não exerce função remunerada) informando a situação de desemprego, assinada pelo declarante e por uma testemunha.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
 - c) Para os casos de recebimento de Seguro Desemprego, apresentar também, documento referente as respectivas parcelas recebidas.

5. Empresários, microempresários, sócios, cooperados: devem comprovar renda através de:
 - a) Documento emitido por contador ou escritório contábil que conste as seguintes informações referentes aos últimos 3 (três) meses: Entrada Bruta de recursos e pagamentos efetuados, incluindo-se o pró-labore e a divisão de lucros.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

6. Famílias com outros rendimentos:
 - a) Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel.
 - b) Rendimentos de aplicações financeiras: apresentar extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.
 - d) Outras formas de rendimentos apresentar documentação comprobatória;
 - e) Em caso de Auxílio de terceiros apresentar declaração conforme anexo III;

7. Recebimento do Bolsa Família, quando for o caso:
 - a) Comprovante de recebimento de Bolsa Família através do extrato bancário atualizado, até três meses anteriores a inscrição.
 - b) Cópia da Carteira de Trabalho: deverá constar a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho com a página seguinte em branco.

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR PARA O PROGRAMA EDUCAR NO VERÃO

Nome do Declarante:	CPF:
---------------------	------

Nome da Criança Inscrita:

PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS QUE MORAM SOB O MESMO TETO QUE A CRIANÇA

ORD	NOME	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	SITUAÇÃO OCUPACIONAL 01 CARTEIRA ASSINADA 02 AUTÔNOMO 03 APOSENTADO 04 MERCADO INFORMAL 05 SEM RENDIMENTOS 06 DOAÇÃO	VALOR RENDIMENTO MENSAL	EXISTE COMPROVAÇÃO DOS RENDIMENTOS?
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
Recebe Pensão? ()Sim Não () Quanto? R\$ _____			Recebe Bolsa Família? ()Sim ()Não Quanto? R\$ _____		Total Renda Bruta Familiar: Quanto? R\$ _____	

Declaro que os valores acima apresentados são verdadeiros e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no processo de seleção da Matrícula da Educação Infantil.

Declaro ainda que pai e mãe e/ou responsável trabalharão no Mês de janeiro de 2019.

Florianópolis, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

Declaração de Rendimentos

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade RG n° _____ e inscrito no CPF sob o n°
_____, declaro para fins de comprovação de renda, que:

1. () não exerço função remunerada;
2. Realizo trabalho autônomo/informal/eventual () sim () não, exercendo a função de _____ nos seguintes locais _____ e tendo como contatos telefônicos _____, e recebi como renda média bruta nos últimos 3 meses, o valor mensal de R\$ _____.
3. Recebo pensão alimentícia () sim, () não. Valor de R\$ _____.
4. Recebo ajuda de terceiros () sim, () não. Valor de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerei nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável a confirmar e averiguar as informações acima.

Testemunha

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da testemunha: _____

Assinatura do declarante (pai, mãe ou responsável legal)

Florianópolis, ___ de _____ 2018